

PROJETO DE LEI 2.124/2011¹

1. Síntese da Matéria:

O PL 2.124/2011 tem por pretensão garantir presença mínima de 30% de trabalhadores da faixa entre 18 e 29 anos nas contratações sob a égide do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei 12.462/2011). Essa inserção induzida se justificaria em virtude da baixa empregabilidade de jovens dessa faixa etária no mercado de trabalho.

2. Análise:

O exame da proposição evidencia que não há repercussões imediatas e diretas nas receitas e despesas públicas. Adicionalmente, não apresenta incompatibilidade com as normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei 13.408/2016) ou com a lei do Plano Plurianual 2016-2019 (Lei 13.249/2016).

3. Dispositivos Infringidos:

Não há.

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Graciano Rocha Mendes
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho 1575/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.